



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016 - Ano VIII - n.º 515

## **Conselheiros se reúnem para reeleição da mesa Diretora do Consórcio do Circuito das Águas Paulista**



**Cultura Coletiva chega a  
Serra Negra entre os dias  
10 e 17 de dezembro**



**CURSO GRATUITO DE  
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM**



**Inscrições abertas até às 15h do dia 18  
DE NOVEMBRO. São 40 vagas!**

# Acontece o 4º Serra Café



**Sexta-feira (11 de Novembro de 2016)**

9:00h às 10:00h Abertura do evento / café da manhã

10:00h às 12:00h Palestras Técnicas - Cultivar Café de Qualidade

12:00h às 14:00h Almoço e Violeiro

14:00h às 15:00h Palestra: Diferentes Métodos de Preparo da Bebida

15:00h às 16:30h Curso: Aprenda a Avaliar um Café

16:30h às 17:00h Informações - Linha de Crédito Banco do Brasil

17:00h Rodada de Negócios

**Sábado (12 de Novembro de 2016)**

9:00h às 10:00h Abertura do evento

12:00h às 14:00h Almoço e Violeiro

14:00h às 15:00h Palestra: Diferentes Métodos de Preparo da Bebida

15:00h às 16:30h Curso: Aprenda a Avaliar um Café

**Durante todo o evento**  
11:00h / 13:00h / 15:00 / 17:00h  
Treinamento Gastronômico  
Café na culinária  
Exposição - Degustação e  
Venda de Produtos da Região

**De 11 a 12 Novembro 2016**  
SERRA NEGRA/SP  
CENTRO DE CONVENÇÕES



Prefeito Municipal de Serra Negra e o Secretário de Turismo participam da abertura do 4º Serra Café, que acontece nos dias 11 e 12 de novembro, no Centro de Convenções Circuito das Águas e Balneário Municipal de Serra Negra.

O evento proporciona palestras técnicas de Como cultivar o café; Aprender à avaliar um café; e ainda ensina os diferentes métodos de

preparo da bebida e traz informações sobre linha de crédito do Banco do Brasil, além de ter durante todo o evento um treinamento Gastronômico de Café na Culinária.

No espaço o visitante ainda encontra exposições, degustação e venda de produtos da região.

Veja a programação (na foto anexa) que segue das 9h às 17h nos dois dias de evento.

## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Preço desta edição R\$ 1.170,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01**



## Oportunidade de Emprego

# PAT de Serra Negra oferece 19 vagas

**O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com 7 oportunidades para diferentes áreas. São elas:**

- Auxiliar de Cozinha (masculino);
  - Auxiliar de enfermagem;
  - Balconista;
  - Barman;
  - Chapeiro;
  - Cozinheiro (com experiência, para trabalhar em restaurante na cidade de Amparo);
  - Empregada Doméstica;
  - Enfermeira Parteira;
  - Faxineira (2x por semana);
  - Fisioterapeuta;
  - Fonoaudiólogo;
  - Garçom;
  - Governanta de Hotel;
  - Montador de móveis ( Magazine Luiza );
  - Psicólogo;
  - Recepcionista de Hotel ( masculino, período noturno );
  - Terapeuta;
  - Técnico de Enfermagem ;
  - Vendedor externo ( condução própria ).
- Observação para as vagas de:

- Auxiliar de enfermagem;
- Enfermeira parteira;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Psicólogo e
- Técnico de enfermagem.

São vagas para Serra Negra e toda a região, Socorro, Lindoia, Águas de Lindoia, Monte Alegre. Será oferecido um curso técnico para algumas das vagas de observação acima.

Obs: as vagas para assistente administrativo, gerente de banco, caixa bancário e promotor de vendas financeiro requer curso superior completo.

O posto de atendimento fica na Rua José Bonifácio, no Centro da cidade, e funciona das 8h30 às 11h e das 13h às 16h. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF e carteira de trabalho.



# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

## **Lei nº 3.964 de 8 de novembro de 2016** **Projeto de Lei nº 81/2016**

(Dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria Jurídica do Município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Procuradoria Jurídica do Município, subordinada hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito, e responsável pela análise, orientação e emissão de pareceres administrativos, legislativos e jurídicos, bem como para atuar junto aos procedimentos judiciais e execuções fiscais, fica estruturada, conforme anexos da presente lei, onde constam o quadro de pessoal, carga horária, referência salarial e atribuições das funções.

Art. 2º Os empregos públicos de auxiliar administrativo, escriturário e recepcionista, já foram criados pela Lei Complementar 147/2015, o mesmo ocorrendo com o de Procurador Judicial, alterando-se neste último o número de vagas e referência salarial, como consta do Anexo I da presente lei.

Art. 3º O emprego público em comissão de Coordenador Jurídico fica criado pela presente lei, conforme atribuições da função e referência salarial constantes dos anexos II e IV da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais Complementares nºs 39/1999 e 48/2001.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

### ANEXO I

#### TABELA DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL
Procuradores Judiciais	40	03	E18
Auxiliar Administrativo	44	01	E11
Escriturário	44	01	E11
Recepcionista	44	01	E04

### ANEXO II

#### TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL
Coordenador Jurídico	01	C16

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CELETISTAS PROCURADORES JUDICIAIS

Estuda e examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; apura ou completa informações levantadas, acompa-

nhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter elementos necessários a defesa ou acusação; representa o Município em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal; presta assistência à unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas a administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos. Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da administração Municipal, verificando documentos existentes, regularização e ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos. Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da administração municipal; realiza outras tarefas correlatas.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de datilografia e digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas e recepção em geral, para atender às rotinas administrativas; Recebe e expede documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação; Atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; Recebe e transmite fax; Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário.

Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho; Executa tarefas simples, operando máquinas de escrever (manual, elétrica ou eletrônica, computadores), calculadoras, reproduções gráficas, mimeógrafo e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### ESCRITURÁRIO

Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Da suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Transmite documentos via fax. Desenvolve pesquisa doutrinária e jurisprudencial. Efetua acompanhamento processual judicial. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Faz análise e manifestação em processos administrativos, supervisionado pela coordenadoria. Controla entradas e saídas de processos. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia Pedido de Compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Abastece o serviço de reprografia com o material de consumo necessário. Programa o serviço de "moto-boy". Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetua o controle de tramitação de processos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais,



contratos. Mantém a limpeza e arrumação da área. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Procede periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas.

#### RECEPCIONISTA

Recepciona, anuncia e encaminha fornecedores e visitantes em geral; mantém as condições de uso da recepção, solicitando manutenção quando necessário; presta informações, orientando pessoas que se dirijam a recepção; anota e transmite recados telefônicos; atende e transfere ligações telefônicas; recepciona, organiza e encaminha correspondências às unidades destinatárias, quando necessário; elabora e emite relatórios pertinentes; participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho; observa normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos munícipes e visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; executa outras atividades correlatas.

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR JURÍDICO

Coordena os assuntos jurídicos da Procuradoria Jurídica, Secretarias Municipais e demais departamentos da Prefeitura nas questões administrativas, legislativas e contenciosas, orientando e apresentando soluções dentro do regramento jurídico-legal vigente; elabora texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como analisa as emendas propostas pelo legislativo, apresentando, quando for o caso, pareceres conclusivos para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; mantém contato com consultorias técnicas especializadas e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes a administração municipal; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **LEI Nº 3.965 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016** **Projeto de Lei nº 83/2016**

(Dispõe sobre a fiscalização na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra pelo sistema de Controle Interno e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Municipal regulamenta normas gerais sobre a fiscalização da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município e suas eventuais alterações e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se Controle Interno o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que os objetivos da Prefeitura Municipal sejam alcançados nos termos das leis vigentes.

#### CAPÍTULO II

#### FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Art. 3º Compete ao Controle Interno:

- I – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos;
- II – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal;

IV – Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

V – Em conjunto com o Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, assinar o relatório de Gestão Fiscal;

VI – Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VII – Propor à Chefia de Gabinete de Serra Negra, a atualização ou a adequação às resoluções relativas ao sistema de Controle Interno;

VIII – Informar e orientar a Chefia de Gabinete, no sentido de evitar irregularidades e/ou ilegalidades, bem como recomendar, quando possível, as correções saneadoras;

IX – Comunicar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre qualquer irregularidade e/ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 35, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, em caso de inobservância as orientações estabelecidas no inciso VIII deste artigo; e

X – Dever de observância a todas as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aplicáveis à espécie.

#### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º O Controle Interno do Executivo integrará a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Serra Negra, vinculada diretamente a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, com atribuições definidas nesta Lei.

Art. 5º O Controlador Interno será nomeado pelo Prefeito Municipal. § 1º A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, preferencialmente com formação de nível superior.

§ 2º Poderá ser nomeado substituto.

§ 3º O Controlador, em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função receberá uma gratificação de até 30% (trinta por cento), da referência do cargo a que pertencer, sem prejuízo das vantagens a ele inerente.

§ 4º O responsável pelo Controle Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos.

§ 5º Na eventualidade do responsável pelo Controle Interno ter de avaliar seus próprios atos, ou havendo qualquer outro impedimento, esta avaliação será feita pelo seu substituto imediato.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CONTROLE INTERNO COMO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 6º No apoio ao controle externo, o sistema de controle interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os respectivos relatórios;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.

Art. 7º O responsável pelo controle interno, ou na falta deste, os dirigentes dos órgãos da administração pública municipal, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o responsável pelo controle interno indicará as providências adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário; e

III – evitar ocorrências semelhantes.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica assegurado ao Controlador Interno, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Prefeitura Municipal, aos órgãos alcançados pelo Controle Interno do Executivo.

Art. 9º É vedado ao responsável pelos trabalhos de Controle Interno



divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 10. Esta Lei Municipal será regulamentada, se necessário, por Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de novembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.558 de 3 de novembro de 2016**  
**(Declara ponto facultativo e dá outras providências)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), com exceção dos serviços essenciais, que são:

A Limpeza Pública; e

O PROTUR – Posto de Referência e Orientação ao Turista, no Palácio Primavera, Deputado Ricardo Nagib Izar – Praça Sesquicentenário.

Art. 2º Fica comunicado que a qualquer momento o Senhor Prefeito Municipal poderá convocar qualquer funcionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

## **AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

EXTRADO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ARQUITERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

PRAZO – 60 DIAS

DATA – 22/09/2016

EXTRADO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ARQUITERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR – R\$ 263.678,47

DATA – 25/10/2016

EXTRADO DE CONTRATO

CARTA CONVITE N. 0382016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

OBJETO – FORNECIMENTO DE FRANGOS CONGELADOS.

VALOR – R\$ 32.150,00

DATA – 10/10/2016

EXTRADO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO LOTEAMENTO JARDIM SERRA NEGRA E NOVA SERRA NEGRA.

PRAZO – 60 DIAS

DATA – 07/11/2016

EXTRADO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

VALOR – R\$ 13,25 VALOR UNITARIO DA CARNE BOVINA (ACEM EM CUBOS); R\$ 12,00 VALOR UNITARIO DA CARNE DE PORCO (PERNIL);

R\$ 11,40 VALOR UNITARIO DA CARNE BOVINA (ACEM MOIDO) E R\$ 6,60 VALOR UNITARIO DA CARNE DE FRANGO (CARÇAÇA)

DATA – 18/10/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72

PROCESSO 41/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº

17/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de

Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante

as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI ME  
CNPJ n.º: 20.541.973/0001-45  
Endereço: RUA LUCIA HELENA DA CUNHA BUENO, 441 – JARDIM GUACUANO – MOGI-GUAÇU – SP – CEP: 13.846-463  
Telefone: 19-3831-7906  
Representada por: ELIDA PEREIRA GUEDES

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Kg	7.128	Maça (Caixa com 18 quilos cada)	Ceagesp	3,57	25.446,96
02	Kg	3.240	Pera (Caixa com 18 quilos cada)	Ceagesp	5,61	18.224,40
03	Kg	2.000	Alho (Caixa com 10 quilos cada)	Ceagesp	15,78	31.560,00
04	Kg	5.500	Mamão Formosa	Ceagesp	3,63	19.965,00
05	Kg	8.000	Cebola (Saco de 20 quilos cada)	Ceagesp	2,58	20.640,00
06	Kg	9.000	Laranja (Saco de 05 quilos cada)	Ceagesp	1,29	11.610,00
TOTAL						128.046,36

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 17/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 128.046,36 (Cento e vinte e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 14 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FENIX ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU EIRELI ME ELIDA PEREIRA GUEDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75  
PROCESSO 43/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2016  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL.  
Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DA

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 18/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRICIONALE COEMRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 08.528.442/0001-17

Endereço: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 – DIST. INDUSTRIAL – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP – CEP: 15.035-510

Telefone: 17-3211-2030

Representada por: BARBARA CRUZ FAITARONE

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	7.200 Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400 gramas de acordo com legislação vigente. Enriquecido com, no mínimo, as seguintes vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, PP, ácido fólico e minerais, ferro quelato, iodo, zinco. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 2/3 da sua validade total.	Danky Nacional	14,19	102.168,00
TOTAL					102.168,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 18/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.168,00 (Cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Maio de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PRE-



FEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NUTRICIONALE COEMRCIO DE ALIMENTOS LTDA BARBARA CRUZ FAITARONE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76  
 PROCESSO 43/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL.

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 18/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME  
 CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	800 Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400 gramas de acordo com legislação vigente. Enriquecido com, no mínimo, as seguintes vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, PP, ácido fólico e minerais, ferro quelato, iodo, zinco. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 2/3 da sua validade total. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (COTA ART. 48 "III" - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	CCGL	16,50	13.200,00
TOTAL					13.200,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 18/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Maio de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77

PROCESSO 044/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 19/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº: 20.649.395/0001-65

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 790 – CENTRO – PINDORAMA – SP – CEP: 15.830-000

Telefone: 17-3525-1768

Representada por DAIANE GENTILE MARANGONI

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	pç.	Peça nº 278-5225 - kit sensor - (engine oil pressure)	Fortractor	390,00	390,00
			2 1 pç. Peça nº 278-5226 - seal-o-oring Fortractor		35,00	35,00
3	2	pç.	Peça nº 278-5180 – clip	Ghinassi	8,60	17,20
4	1	pç.	Peça nº 305-5291 - valve as-relief	Ctp	1.679,00	1.679,00
5	1	pç.	Peça nº 322-9662 - pump gp- water	Ctp	1.050,00	1.050,00
6	1	pç.	Peça nº 225-8019 – gasket	Was	96,00	96,00
7	3	pç.	Peça nº 113-8129 – bolt	Brasimpar	0,57	1,71
8	6	pç.	Peça nº 277-5067 – sleeve	Intertec	60,00	360,00
11	6	pç.	Peça nº 274-1639 – seal	Apc	0,14	0,84



13	1	pç.	Peça nº 1R-0751 – filter	Mahle	49,00	49,00
14	1	pç.	Peça nº 1R-0753 – filter	Fleetguard	110,00	110,00
TOTAL						3.788,75

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 19/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.788,75 (Três mil, setecentos e oitenta e oito mil e setenta e cinco centavos)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Maio de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP DAIANE GENTILE MARANGONI

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Edson B. O. Marquezini – 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertavello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 35ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertavello, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente decla-

rou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 34ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 17 de outubro de 2016. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de sua Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, V e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários: 1ª – 13/10/2016, quinta-feira, às 19h30min; 2ª – 08/11/2016, terça-feira, às 19h30min; 3ª – 17/11/2016, quinta-feira, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Cen-

tro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 068, de 1º de agosto de 2016, de autoria do Vereador Roberto Sebastião de Almeida, que pretende fixar com “zona exclusivamente residencial” a área que especifica, integrante dos Loteamentos Altos da Bela Vista, Belvedere do Lago e Jardim Parque das Palmeiras, Serra Negra/SP. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, por seu Presidente, vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vereador Wagner da Silva Del Buono, faz saber que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de outubro de 2016, quarta-feira, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 075/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal,

que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício de 2017 – “Orçamento Público Municipal para 2017” – “LOA”. - Correspondências recebidas no período de 18 a 24 de outubro de 2016. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 050/2016, encaminhando o projeto de lei nº 081/2016, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria Jurídica do Município de Serra Negra e dá outras providências. - Mensagem nº 051/2016, encaminhando o projeto de lei nº 082/2016, que autoriza a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que será destinado ao pagamento de folha dos funcionários municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 536/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas de ter-







apresentação do livro com o mesmo título, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2016, terça-feira, a partir das 14hrs, na Câmara Municipal de São Paulo, no auditório denominado “Sérgio Vieira de Melo”, ocasião em que o senhor Wilson Alves de Castro também receberá os cumprimentos por estar completando 83 anos de idade. - Correspondências recebidas no período de 25 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Mensagem n.º 052/2016, encaminhando o projeto de lei n.º 083/2016, que dispõe sobre a fiscalização na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra pelo Sistema de Controle Interno e dá outras providências. - Mensagem n.º 053/2016, encaminhando o projeto de lei n.º 084/2016, que revoga as Leis Municipais números 3466/2011, 3472/2011 e 3719/2014, que dispõem sobre a doação de imóvel ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Todos os documentos ficarão à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação n.º 541/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de disponibilizar 01 (um) veículo automotor pertencente ao município de Serra Negra, para ser utilizado junto ao Posto de Saúde da Família - PSF - “Joana Maria dos Santos”, situado no Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 542/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento Municipal de Trânsito, para que instale nos locais estratégicos e de costume, placas indicando o trajeto para chegar até a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário e da Igreja Matriz de São Francisco de Assis, considerando que muitos turistas estão tendo dificuldades de encontrar as referidas igrejas matrizes, por falta da correta indicação em placas indicativas. Indicação

n.º 543/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado à SABESP, para que determine ao setor competente, no sentido de ser verificado o bueiro e a massa asfáltica que estão afundando na Rua dos Expedicionários, altura do número 250, centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 544/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado à SABESP, para que determine ao setor competente, no sentido de ser verificado o bueiro e a massa asfáltica que estão afundando na Avenida Castelo Branco, altura do número 200, centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 545/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na Rua Joaquim Araújo de Almeida, nas proximidades do número 1785, vez que os motoristas dos caminhões que realizam o transporte da água da Empresa Mineradora com acesso por essa rua estão trafegando em alta velocidade, podendo ocasionar graves acidentes e atropelamentos. Indicação n.º 546/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral em todas as ruas e calçadas existentes no Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 547/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada iluminação pública na Praça Pública situada no Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 548/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem tapados os enor-

mes buracos existentes na Rua José Bonifácio, entre o Supermercado Dia e Supermercado Colorado Shopping, vez que quando há veículos estacionados à esquerda (sentido de quem sobe) não há espaço suficiente para passar dois veículos, por causa dos buracos, que vem causando prejuízos aos proprietários dos veículos. Indicação n.º 549/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o buraco na lombada na Rua Edno Moscão, lombada antes da Rua Boa Vista (Rua da Biquinha) vez que os veículos estão batendo os motores e assoalhos na referida lombada, devido ao buraco no local, que vem aumentando dia a dia. Indicação n.º 550/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feito um ponto de ônibus na Rua Paulo Marchi, altura do número 1.000, nas proximidades do cruzamento com a Estrada Municipal José Renato Pulini Marchi. Indicação n.º 551/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem refeitas as 03 (três) lombadas na Rua José Pinton, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 552/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, Serra Negra/SP. Indicação n.º 553/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem desentupidos e desobstruídos todos os bueiros existentes na Rua Paulo Pimentel

Mangeon, vez que os bueiros estão entupidos e cheios de terra. Indicação n.º 554/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Serra Negra, para que estude as possibilidades dos Guardas Municipais permanecerem realizando a segurança também em outras importantes ruas e praças públicas da área central do nosso município, alternando também os dias e horários, ao invés de permanecerem somente na Rua Coronel Pedro Penteadado, em frete à Praça John F. Kennedy, pois desta forma será aumentada a segurança também em outros locais públicos, além de não ser mais previsível o local e horários em que os GCM's realizam as rondas e a segurança pública no município de Serra Negra. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 575/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos túmulos e jazigos, bem como a ampliação do Cemitério “Jardim da Saudade”, Serra Negra/SP. 1) Na Prefeitura Municipal de Serra Negra há quantos pedidos de compra de túmulos ou jazigos aguardando o trâmite administrativo necessário? 2) Há túmulos ou jazigos disponíveis, ou seja, à pronta entrega, para serem vendidos à população? Em caso positivo, quantos existem disponíveis atualmente? 3) Qual é o tempo médio para se conseguir adquirir um túmulo ou jazigo no Cemitério “Jardim da Saudade”, Serra Negra/SP? 4) Quais os valores atualmente cobrados para a venda dos túmulos ou jazigos? 5) Quantos túmulos



ou jazigos a Prefeitura Municipal de Serra Negra autorizou ou vendeu durante o período de 01/01/2009 até a presente data? 6) A atual administração pública municipal tem a intenção ou vem realizando estudos para ser ampliado o Cemitério “Jardim da Saudade”, considerando que a demanda está muito grande? Em caso positivo, de que forma será feita esta ampliação e em que data? 7) A Prefeitura Municipal de Serra Negra estuda a possibilidade de ser adotada alguma medida útil e capaz de aumentar o número de túmulos ou jazigos para venda no Cemitério “Jardim da Saudade”? Em caso positivo, informar quais são essas medidas, detalhando como serão feitas e a partir de que data? 8) A Prefeitura Municipal possui a intenção de desapropriar alguma área ou imóvel para expandir o atual Cemitério “Jardim da Saudade”, ou mesmo para ser feito um novo cemitério em nosso município? Em caso positivo, em qual área ou imóvel? 9) Outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 576/2016, de autoria dos vereadores Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, no prazo regimental, solicite à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Serra Negra/SP, para que apresente informações, esclarecimentos e considerações gerais com relação ao projeto de lei nº 69, de 01 de agosto de 2016, que tramita legislativamente na Câmara Municipal de Serra Negra, que pretende acrescentar disposições legais/novas regras na Lei Municipal que dispõe sobre o “Parcelamento Urbano do Município de Serra Negra”, tornando obrigatória, quando da aprovação de loteamentos ou desmembramentos, a apresentação de certidão comprovando a solicitação e a possibilidade de serem instalados e disponibilizados os serviços de telefonia fixa, de transmissão de dados (internet) e de entrega domiciliar de

correspondências (Correios), para a aprovação de novos loteamentos, esclarecendo, inclusive, se há possibilidade de ser integralmente aplicadas e exigidas as novas regras que se pretende incluir com o projeto de lei nº 069/2016, bem como se tais exigências poderão prejudicar ou mesmo atrapalhar, de alguma forma, a aprovação de novos loteamentos ou desmembramentos ou a Política Urbana do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 577/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Praça Pública situada na Rua Erina Rosália Mattedi Santos, Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 578/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS DENTISTAS DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do Dia do Dentista comemorado no dia 25 de outubro, parabenizando pelos relevantes serviços prestados à população. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência aos senhores: Doutor Luís Roberto Padula, Doutora Eliane Sthenguel Ioriatti, Doutora Cristiane Lugli, Doutora Tereza Cristina Lugli, Doutor Carlinhos Canhassi, Doutor Luis Gustavo Carraro, Doutor Marcelo Carraro, Doutor Perseu Testa, Doutor Marcos Teseu Bailão Testa, Doutora Regina Coli, Doutora Andrea Cristina M. Guizzo, Doutor Sidnei Piccoli Alves, Doutora Fabiana A. Ferreira, Doutora Christiane Aguiar, Doutora Ariane Bronetti, Doutor Robson Miranda Costa, Doutor Evandro Miranda Costa, Doutora Daniela S. S. Costa, Doutor Luiz Roberto Dallari, Doutora Andrea Paula Marchi, Doutor

Ederaldo Vicentini, Doutora Érika Mendes, Doutor Fábio Mendes, Doutora Sandra Avancini Siqueira, Doutora Kátia Campos Camargo, Doutor Luiz Mansur, Doutora Lina Mansur, Doutor Gustavo, Doutora Maria Cristina Bittencourt, Doutor Cristiano Eiti Sato, Doutor José Ricardo Sobrinho, Doutora Isabella Ferreira Dias, Doutor Armando Menegatti Junior, Doutor Edmar Carvalho Couto, Doutora Tais Caruso Kai, Doutora Cibele De Santi Vicentini, Doutora Taciana Emilia Marchi, Doutora Maria Beatriz L. M. Aguiar, Doutora Priscila Brotto Bueno, Doutora Rosana Zannoni Bueno, para os dentistas da Clínica Odontológica São Francisco, extensivo a todos os Dentistas do município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 579/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”, ocorrido em 28 de outubro de 2016, parabenizando pelos relevantes serviços prestados ao nosso município. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência aos servidores da Câmara Municipal de Serra Negra; aos servidores da Prefeitura Municipal de Serra Negra, oficiando-se o Prefeito Municipal, o Paço Municipal, Garagem Municipal, todos os Postos de Saúde e Escolas Públicas Municipais, ao SERPREV, CRAS, PAT, GCM; Comandante da Polícia Militar de Serra Negra - extensivo a todos os Policiais Militares, ao Delegado de Polícia de Serra Negra - extensivo aos servidores da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros de Serra Negra; aos Juizes da Comarca de Serra Negra/SP, ao Promotor de Justiça de Serra Negra, aos servidores da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Serra Negra, aos servidores do Cartório Eleitoral da administração e Distribuidor de Serra Negra, Poder Judiciário do Município de Serra Negra, aos servidores do Ministério Público de Serra Negra, aos servidores do Cartório Eleitoral e aos Cartórios de Notas e Protestos,

de Registro Civil e de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP, extensivo a todos os servidores públicos municipais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 580/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a loja “MILCAS - SALÃO DE BELEZA, ESTÉTICA, ACESSÓRIOS, MODA FITNESS, MANICURE E COSMÉTICOS”, situado na Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Serra Negra/SP, que vem realizando um primoroso e atencioso atendimento de modo que o trabalho realizado vem sendo muito elogiado, pois está agradando toda a sua clientela. Parabéns a sua proprietária, a dedicada Michele Guerra, juntamente com toda a sua equipe e colaboradores, desejando muito sucesso e prosperidade nos negócios. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência à proprietária Michele Guerra, extensivo a toda sua equipe e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 581/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com as brilhantes festividades realizadas em comemoração do CENTENÁRIO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, que com toda a certeza foram coroadas de pleno êxito, marcando esta data especialíssima para a comunidade de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência aos Padres Sidney Wilson Basaglia, André Ricardo Panassolo, ao Bispo da Diocese de Amparo, Dom Luiz Gonzaga Fecho, organizadores e colaboradores, extensivo a toda comunidade. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 582/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a ilustre Escritora e Cidadã Serrana MARIA INEZ MASARO ALVES, pelo lança-



mento do livro “Sob a Proteção da Senhora do Rosário”, edição comemorativa do Centenário da Inauguração da Matriz de Nossa Senhora do Rosário - Serra Negra/SP, parabenizando pela dedicação e empenho nas pesquisas históricas realizadas, que torna o livro uma importante fonte de pesquisa por retratar em detalhes a história da Igreja Matriz de Serra Negra, que se entrelaça com a história do município de Serra Negra/SP. Parabéns pelo trabalho realizado e que Deus continue a lhe abençoar, desejando muito sucesso em todas as suas obras literárias. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência à homenagem. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 583/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os COLABORADORES que de forma generosa e imprescindível contribuíram nas pesquisas para tornar possível a publicação do livro “Sob a Proteção da Senhora do Rosário”, de autoria da escritora Maria Inez Masaro Alves, edição comemorativa do Centenário da Inauguração da Matriz de Nossa Senhora do Rosário - Serra Negra/SP, cujo livro é uma importante fonte de pesquisa por retratar em detalhes a história da nossa igreja matriz, que se entrelaça com a história do município de Serra Negra. Parabéns pelo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência aos colaboradores Dom Francisco José Zugliani, Dom Pedro Carlos Cipollini, Dom Luiz Gonzaga Fechhio, Monsenhor Pedro Maia Pastana, Padre André Ricardo Panassolo, Padre Geraldo Gomes, Padre João Gonçalves da Silva, Padre João Ricardo de Moraes, Padre Sidney Wilson Basaglia, Padre Walimir Thiel, Adhemar João de Barros, André Canhassi, Anésia Gasparotti, Angela Almeida Amoroso, Antonia Ercília Baldini, Antonio Lutero Alves, Antonio Geraldo de Vasconcellos, Bárbara Dib, Benedita Gomes Rosa, Benedito Aparecido de Oliveira, Bruna Maíra Galaverna de Oliveira, Carlos Alberto Mainente,

Carlos Ernesto Ferraresso Rischiotto, Claudia Felipe da Silva, Clotilde Medina Cardoso, Danieli Marília Moscão, Débora Aparecida Oliveira de Jesus, Dulcinéia Lopes, Durval Della Rosa, Edigar Antonio Lutero Alves, Eleuza Marques Lopes, Eliane Godoi, Eloiza Lutero Alves Rodrigues, Estela Lutero Alves, Evandro Lutero Alves, Elza Ganen Dib, Elza Jorge (in memoriam), Fernando Fioritti Corbo, Flávio Fernando Bastiglia, Luiz Fernando Mozer, Gerson Cordeiro, Giuliano Sargiotto, Guida Gerosa, Gustavo Pavlu, Henni Hein, Henriqueta Ciambelli, Irmã Maria Aparecida de Lourdes Cândido, Irmã Roberta dos Santos Costa, Irmã Tereza Maria de Souza, Izabel Dib, José Oscar Spinhardi, Juliana Conrado dos Santos, Lauro Amábile Correa, Lucia Schiavo Dei Santi, Luiz Felippi Jr., Maria Isabel Gaspari Gilli de Souza, Maria Silvia Zelante Geraldí, Mariana Avona dos Santos, Maria Helena Marson Pinton, Maria Helena Salomão, Mario Luiz Clemente Silva, Marisa Tange Geraldí, Mirian Fagundes, Nelson Menegatti, Nestor Leme, Osmar Tonholo Fioritti, Paula Elizabeth De Maria Berrantes, Paulo Benedito Celeghin Juliatti, Roberta dos Santos Costa, Roberto Michelin, Rogério Canhoni, Sandra Aparecida de Souza, Silvana Aparecida Giron, Silvia Dei Santi Benedetti, Solange Angélica Cavalieri Marchi, Terezinha Alba Possagnolo, Vânia Carvalho, Vanilde Dias Guidetti, Vivian Stefani, Vilma Pereira Moraes e Zenaide Piffer. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 590/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os jovens integrantes do ALIADOS CLUBE, pela magnífica organização do “1º Baixos In Serra”, realizado no Espaço Infinito - Serra Negra/SP, no dia 30 de outubro de 2016, importante evento este que reuniu aproximadamente 250 veículos que ficaram expostos, movimentando nossa Estância, transformando-se em uma nova e excelente opção de lazer para os nossos munícipes e turistas. Parabenizo

também pela exemplar atitude filantrópica de terem distribuído cerca de 100 kg de alimentos para o Hospital Santa Rosa de Lima e cerca de 100 kg de alimentos para o Asilo de Serra Negra/SP, alimentos estes que foram arrecadados como forma de ingresso e participação no evento. Parabenizo por fim, pelo apoio oferecido pela Polícia Militar de Serra Negra e à GCM de Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência aos organizadores do belíssimo evento, integrantes/diretores do ALIADOS CLUBE: Leonardo de Lima Valentino, Eric Marchi Marquezini, Marcelo Luiz Aparecido de Souza Leme, Fábio José Cobucci Barone, Everton Aparecido de Souza Leme e Carlos Eduardo Monteiro Del Buono, extensivo a todos que direta ou indiretamente colaboraram com a organização e realização do “1º Baixos In Serra”; bem como à Polícia Militar e GCM de Serra Negra pelo apoio. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 584/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Danilo José Cardoso Tavares. Requerimento nº 585/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Roberto Aparecido Braila. Requerimento nº 586/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Oripio Lopes. Requerimento nº 587/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Joice Silva de Moraes. Requerimento nº 588/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Elza Teresa Fineto Moreira. Requerimento nº 589/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em

Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Josephina Bruna Brugin. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou da palavra o vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicitou fosse transmitido no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, através do telão, o áudio e o vídeo do documentário encaminhado pelo munícipe senhor Wilson Alves de Castro, contendo as filmagens de quando o senhor Wilson Alves de Castro se utilizou da Tribuna Livre da Câmara Municipal de São Paulo/SP, por duas oportunidades, em que abordou temas correlatos ao Município de Serra Negra/SP. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 081/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que que dispõe sobre a estruturação administrativa da Procuradoria Jurídica do Município e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 083/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a fiscalização da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra pelo sistema de Controle Interno e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura



# Conselheiros se reúnem para reeleição da mesa Diretora do Consórcio do Circuito das Águas Paulista

Na última quinta-feira(10), o prefeito de Serra Negra e presidente do Consórcio do Circuito das Águas Paulista (CI-CAP) esteve à frente da última reunião ordinária do ano com os Chefes do Executivo e Gestores do Pólo Turístico para realizar a reeleição da presidência e diretoria e apresentar o balanço anual.

A decisão foi por votação unânime na escolha do atual Secretário de Turismo de Serra Negra e prefeito eleito em Monte Alegre do Sul nas últimas eleições municipais de 2016 para atuar como presidente do Consórcio, para vice o prefeito de Holambra e manteve como



tesoureiro o prefeito de Socorro. O secretário de turismo de Serra Negra conduziu a pauta da reunião e a evidência foi à conquista do Consórcio em tornar o Circuito das Águas independente da Região Turística do Bem Viver, registrada no Mapa

Turístico do Governo do Estado de São Paulo. Essa conquista tem por objetivo dar autonomia ao Consórcio buscar novos recursos, visando o reconhecimento turístico da região.

“Esse destaque se deu por meio de um trabalho dire-

cionado do Consórcio, o que resulta num avanço político em propagar a nossa região pelo Brasil a fora”, elucidou o Prefeito de Serra Negra.

Para a próxima pauta o Consórcio visa criar a Câmara de Esportes e a Câmara de Cultura, uma vez que são duas áreas dentro da gestão política que alavancam o turismo nos municípios.

Saiba que, uma das ações do Consórcio do Circuito das Águas Paulista do qual fazem parte os municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra

## FARMÁCIAS DE PLANTÃO NOVEMBRO

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Terça-feira	São Jose
2	Quarta-feira	Danilo
3	Quinta-feira	Serrana
4	Sexta-feira	Naturalis
5	Sábado	Popular
6	Domingo	Central
7	Segunda-feira	Vip
8	Terça-feira	Rubi
9	Quarta-feira	São Luiz
10	Quinta-feira	São Jose
11	Sexta-feira	Danilo
12	Sábado	Serrana
13	Domingo	Naturalis
14	Segunda-feira	Popular
15	Terça-feira	Central
16	Quarta-feira	Vip
17	Quinta-feira	Rubi
18	Sexta-feira	São Luiz
19	Sábado	São Jose
20	Domingo	Danilo
21	Segunda-feira	Serrana
22	Terça-feira	Naturalis
23	Quarta-feira	Popular
24	Quinta-feira	Central
25	Sexta-feira	Vip
26	Sábado	Rubi
27	Domingo	São Luiz
28	Segunda-feira	São Jose
29	Terça-feira	Danilo
30	Quarta-feira	Serrana

### EXTRATO DE CONTRATO - Contrato n. 07/2014

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Contratada: Fábio Dix de Santis.

Objeto: Prorrogação do contrato (nº 07/2014) para a prestação de serviços de planejamento e implantação do “Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional” (PCMSO), e do perfil profissiográfico previdenciário (PPP), para os funcionários da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 8,00 (oito) reais mensais por funcionário da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

Valor total do contrato R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 meses – (06 de outubro de 2016 a 05 de outubro de 2017).

Serra Negra, 05 de outubro de 2016.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Fábio Dix de Santis.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869  
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

# Cultura Coletiva chega a Serra Negra entre os dias 10 e 17 de dezembro



Acontece entre os dias 10 e 17 de dezembro, a Semana de Cultura Coletiva em Serra Negra para os munícipes e turistas que por aqui se encontram. O evento tem o apoio da Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Turismo.

O evento nomeado como “Câmbio – Semana da

Cultura Independente” propõe uma nova visão de como lidamos com o mundo, e coloca na sacola uma série de temas que serão discutidos ao longo de um montante de encontros.

Economia criativa e veganismo são os motes principais que conduzirão a progra-

mação que contará com mais de 20 atividades. Músicos, escritores, ativistas e formadores de opinião que vivem ou dedicam parte do seu tempo à economia criativa e personalidades do meio vegan participarão dos encontros, além de shows com diversas Bandas, como Transe, Freddy Groovers, Cidadão Madurei-

ra, dentre outras novidades.

Acompanhe as nossas propagações por meio do Facebook da Prefeitura de Serra Negra ... <https://www.facebook.com/prefeituradeserranegra/>

Para mais informações, visite a página oficial do evento <https://www.facebook.com/semanacambio/>

## Curso gratuito de Técnico em Hospedagem em Serra Negra

Inscrição abertas até às 15h do dia 18 de novembro. Faça a sua. São 40 vagas

### SOBRE O CURSO:

O Curso Técnico em Hospedagem terá duração de 1 ano e meio e irá acontecer em Serra Negra no período Noturno na Escola Profissionalizante José Franco de Godoy, Praça Lions Internacional, 80 – Centro, sob administração da Unidade de Amparo – ETEC João Belarmino e Parceria da Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria da Educação e Cultura – Escola Profissionalizante.

O TÉCNICO EM HOSPEDAGEM é o profissional que atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, atendimento no setor de room-service, comercialização e marketing de produtos turísticos além da realização dos serviços e reservas. Orienta suas

ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, dando suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

### INSCRIÇÕES:

Realize sua inscrição no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)

Período de inscrições: de 17 de outubro de 2016 às 15h do dia 18 de Novembro de 2016.

É necessário ensino Médio Completo ou estar matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio.

O curso é gratuito e a taxa de inscrição do vestibulinho é de R\$30,00. São 40 vagas!

Central de Informações ao Candidato: 0800 772 2829 / 19 3807 2288

[www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)  
[www.etcjoaobelarmino.com.br](http://www.etcjoaobelarmino.com.br)

**TÉCNICO EM HOSPEDAGEM** é o profissional que atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, atendimento no setor de room-service, comercialização e marketing de produtos turísticos além da realização dos serviços e reservas. Orienta suas ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, dando suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

### MERCADO DE TRABALHO

- Hotéis, pousadas, flats, resorts, motéis e campings.
- Embarcações marítimas.
- Hospitais.
- Parques temáticos (recepção e comercialização).
- Setor de organização de eventos em meios de hospedagens.

As aulas ocorrerão na Escola Municipal Profissionalizante José Franco de Godoy, à Praça Lions Internacional, 80.



Os interessados devem fazer sua inscrição no site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br), acessando Unidades e Cursos e escolha a Etec João Belarmino - Extensão EM Profissionalizante José Franco de Godoy Serra Negra. Após click no link e realize sua inscrição.



# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA - CMDCA DE SERRA NEGRA- SP**

EDITAL N° 002 – 27/10/ 2016

Convocação de Representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal para Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Serra Negra, Gestão 2016 - 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, e pela Lei Municipal de n° 3.777, de 02 de setembro de 2014; FAZ SABER que, tendo em vista :

- A proximidade do término de mandato dos atuais conselheiros do CMDCA; E, de acordo com o seu Regimento Interno, pelo presente edital, convoca a ELEIÇÃO para compor o novo colegiado do CMDCA para o biênio 2016 -2018.

CONVOCA:

Art. 1º - Os Representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil na categoria das Entidades/Organizações de Atendimento à Crianças e Adolescentes ; Representantes de Clube de Serviços ; Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB- Seção Local e Representantes de Associação de Pais de Escolas de âmbito municipal, para a Eleição dos novos representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2016/2018, a se realizar na forma estabelecida por este Edital,

No Dia 21 de Novembro de 2016 - às 14:30 horas  
Na Sede da SADS/CREAS – Centro

Este Edital apresenta também o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irá compor a nova gestão do CMDCA e será divulgado no Diário Oficial do Município, nas diversas representações da Sociedade Civil de Serra Negra , Entidades Sociais, Secretarias Municipais e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra-SP.

Presidente do CMDCA Serra Negra

Leandra Crepaldi

Apoio: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

p/ Comissão Organizadora

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA DE SERRA NEGRA – PARA O MANDATO DE DEZEMBRO/2016 A DEZEMBRO DE 2018.

I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do CMDCA de 27/10/2016. Sendo:

um representante da Sociedade Civil – Conselheiro e representante do Governo Municipal- SADS – Jéssica – secretaria Executiva

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra representantes da sociedade civil nas quatro categorias: Entidades/Organizações de Atendimento à Crianças e Adolescentes, Clube de Serviços, OAB- Seção Local e Associação de Pais de Escolas para o mandato de 2016/2018;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

II – DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE SERRA NEGRA

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade, entre os representantes das instituições governamentais e da Sociedade Civil, sendo:

I. 05 (cinco) Representantes do Governo Municipal indicados pelos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer; e
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento/Contabilidade do Município.

II. 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídos, sediadas no Município, sendo:

- a) 02 (dois) representantes das Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/subsecção local;
- c) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços; e
- e) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores - (APPs).

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos



da Criança e do Adolescente, e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

§ 2º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

### III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º - Os Representantes da Sociedade Civil aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Clube de Serviços, OAB- Seção Local e Associação de Pais e Professores de Escolas do Município, deverão manifestar seu interesse e preencher o formulário apropriado na sede do CMDCA- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social até o dia 18/11/2016.

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 21/11/2016, - Segunda -feira , às 14:30 horas, na sede da SADS, perante a Comissão Organizadora, através de aclamação de votos , sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão de cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes sendo 02 (dois) Titulares e 02(dois), Suplentes representantes das Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente; 01 Titular e 01 Suplente representantes de Clubes de Serviços ( Lions e Rotary) ; 01 Titular e 01 Suplente da OAB/subsecção local e 01 Titular e 01 Suplente de Associações de Pais e Professores de Escolas Municipais, a serem escolhidos neste Fórum , sob a fiscalização da comissão organizadora.

§ 2º - Serão considerados escolhidos:

I – Como Titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como Suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

§ 3º - Após eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 15 dias.

### IV – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA -dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental , após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período.

### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e Ministério Público poderá acompanhar todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente por categorias .

Art. 9º. - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

**SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

## **PORTARIA N.º 021, DE 21 DE OUTUBRO de 2016.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01.

que, o funcionário aposentado Benedito de Oliveira, foi regida pelo Estatuto dos Funcionários Municipais, falecida em 06 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que, o Conselho Administrativo aprovou a concessão da pensão previdenciária, em favor da beneficiária que tem direito, constante em Ata de nº 009/16;

CONSIDERANDO o que, mais consta no Processo n.º 068/16;

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Previdenciária para a Sra. Luzia Aparecida Gouvêa, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, artigo 114.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 21 de outubro de 2016.

Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.